

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA****PORTARIA SMA N.º 38, DE 02 DE ABRIL DE 2015.***Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder às servidoras, abaixo relacionadas, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Rosângela Rosa Martins	Monitor de Abrigo	08 (oito) dias 14/03/15 a 21/03/15	Alinea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Vera Maria de Mello	Professo I	08 (oito) dias 22/03/15 a 29/03/15	Alinea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 02 de abril de 2015.

(Assinatura)
EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

(Assinatura)
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

(Assinatura)
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária